



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 54 AO PLO Nº 208/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a
despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	A Associação do Centro de Convivência para Idosos "Francisca Inácio Ribeiro", bairro das Campinas, para a realização de eventos.	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 54 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 15/11/2023 16:54:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS GOMES
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_](https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_0587-0DD8-CD07-A86C) assinatura e informe o código 0587-0DD8-CD07-A86C.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Essa verba, será destinada para a realização de eventos na sede da associação, fortalecendo os vínculos familiares, da comunidade local, e principalmente dos idosos em situação de vulnerabilidade social, que residem no bairro das Campinas e região.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

